PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 01/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.593/2021
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 857/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.195/0001-17, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.591, Edifício Empresarial WN, sala 203, Parque Bela Vista, Nesta Capital, CEP nº 40.280-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARCO ANTÔNIO DANTAS QUINTELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.597.870-25, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 248.679.345-34, residente e domiciliado à Rua Magno Valente, nº 135, ap. 501, Edifício Querette, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.810-620, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 01/2022**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 857/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 05/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo quantitativo do objeto do Contrato CMS nº 01/2022, com a adição e instalação de 25 (vinte e cinco) novos ramais telefônicos, e, consequente, acréscimo de valor do contrato**, em razão da criação da Lei Municipal nº 9.625/2022 que dispõe sobre reestruturação administrativa organizacional da Câmara Municipal de Salvador e redistribuição das unidades administrativas a partir de novos layouts e posicionamento de equipamentos, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE** e garantir melhores condições de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O acréscimo quantitativo do objeto, e consequente acréscimo de valor do Contrato CMS nº 01/2022, terá vigência a partir da data de da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Tem-se por **valor mensal deste termo aditivo** a importância de **R$ 5.457,57 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** a ser acrescida no valor inicialmente contratado, equivalente ao aumento de, aproximadamente, **12,24% (doze virgula vinte e quatro por cento).**

3.2. Dessa forma, o **valor mensal total do contrato**, após o início da vigência deste termo aditivo, passará dos atuais R$ 44.578,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a importância de **R$ 50.036,01 (cinquenta mil, trinta e seis reais e um centavo)** e o **valor total do contrato** passará de R$ 534.941,28 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para **R$ 600.432,12 (seiscentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

3.3. Na tabele abaixo, seguem descritos os itens necessários da infraestrutura de solução de comunicação para a instalação dos 25 (vinte e cinco) novos ramais telefônicos, bem como os respectivos valores mensais de acréscimo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Tabela I. Itens necessários para ativação de 25 Ramais telefônicos:

Item	Descrição	Quant. Acrescida	Valor Mensal Acrescido
1	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DISPOSITIVOS DE REDE E INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS PREDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, COMPOSTO POR: - CABO ÓPTICO ARMADO MONOMODO - EXTERNO – 12 FIBRA; - RACK FECHADO 12U – PRETO ; - DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA FUSÃO – 1U; - PAINEL ADAPTADOR DE CONECTORES ÓPTICOS PARA DIO 6 CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO (SM) - LC/LC; - PIGTAILS DE FIBRA ÓPTICA LC MONOMODO; - PATCH CORD CATEGORIA 6 UTP; - SWITCH DISTRIBUIÇÃO 24 PORTAS 1/10 GBPS;	15%	R$ 1.918,12
2	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP - CORE (SERVIDORES E LICENCIAMENTO), COMPOSTO POR: - SISTEMA DE TELEFONIA IP; - AGENTES DE CONTACT CENTER – VOZ E MULTIMÍDIA; - RAMAIS IP;	15%	R$ 3,45
3	GATEWAY MODULAR TIPO 1	1 unid	R$ 830,00
4	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 1 - BÁSICO	46 unid	R$ 2.300,00
5	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 2 - EXECUTIVO	3 unid	R$ 228,00
6	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 3 - TERMINAL PARA TELEFONISTA	1 unid	R$ 178,00
Valor Total de acréscimo			**R$ 5.457,57**

Tabela II. Objeto da contratação após acréscimo quantitativo de 25 Ramais telefônicos:

Item	Descrição	Quant. total original	Valor unit. mensal	Valor total mensal original	Quant. Acrescida	Valor total acrescido	Novo valor mensal do contrato
1	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DISPOSITIVOS DE REDE E INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS PREDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, COMPOSTO POR: - CABO ÓPTICO ARMADO	1	R$ 12.787,44	R$ 12.787,44	15%	R$ 1.918,12	R$ 14.705,56

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

	MONOMODO - EXTERNO – 12 FIBRA; - RACK FECHADO 12U – PRETO ; - DIO - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA FUSÃO – 1U; - PAINEL ADAPTADOR DE CONECTORES ÓPTICOS PARA DIO 6 CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO (SM) - LC/LC; - PIGTAILS DE FIBRA ÓPTICA LC MONOMODO; - PATCH CORD CATEGORIA 6 UTP; - SWITCH DISTRIBUIÇÃO 24 PORTAS 1/10 GBPS;						
2	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP - CORE (SERVIDORES E LICENCIAMENTO), COMPOSTO POR: - SISTEMA DE TELEFONIA IP; - AGENTES DE CONTACT CENTER – VOZ E MULTIMÍDIA; - RAMAIS IP;	1	R$ 23,00	R$ 23,00	15%	R$ 3,45	R$ 26,45
3	GATEWAY MODULAR TIPO 1	10	R$ 830,00	R$ 8.300,00	1	R$ 830,00	R$ 9.130,00
4	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 1 - BÁSICO	372	R$ 50,00	R$ 18.600,00	46	R$ 2.300,00	R$ 20.900
5	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 2 - EXECUTIVO	42	R$ 76,00	R$ 3.192,00	3	R$ 228,00	R$ 3.420,00
6	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 3 - TERMINAL PARA TELEFONISTA	2	R$ 178,00	R$ 356,00	1	R$ 178,00	R$ 534,00
7	APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO 4 - TERMINAL PARA AUDIOCONFERÊNCIA UNID/	2	R$ 396,00	R$ 792,00	0	R$ 0,00	R$ 792,00
8	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO	48	11,00	R$ 528,00	0	R$ 0,00	R$ 528,00
Valor Mensal Original				**R$ 44.578,44**			
Valor Mensal Acrescido				**R$ 5.457,57**			
Novo Valor Mensal do Contrato				**R$ 50.,036,01**			

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40 0.1.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e dos créditos e dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 857/2022, e encontra respaldo legal no art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total acrescido, apresentando à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resumo do termo aditivo, uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Maynard Passos de Santana Júnior, matrícula nº 19.497**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no aditivo anterior, firmados entre as partes.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

MARCO ANTÔNIO D. QUINTELLA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 31-08-2022 15:06:06.263 GMT-03:00

Subscrevo o documento -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 31-08-2022 15:01:35.637 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 31-08-2022 13:28:13.075 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 30-08-2022 14:24:45.184 GMT-03:00

TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMU:06138195000117

Assinado de forma digital por TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMU:06138195000117
Dados: 2022.08.31 17:38:54 -03'00'